**DECRETO nº 122/2017**

**"Abre Crédito Suplementar."**

**CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI**, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 11.425,61(onze mil quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.560/2016, de 29 de dezembro de 2016, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 – SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 2.043 – Manutenção da Frota Rodoviária | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . . . . . | | R$ | 3.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. . . . . | R$ | 2. 600,00 | |
| 11 – SECRET. MUNICIPAL DA ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO | | | |
| 2.030 – Programa de Habitação Rural | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição . . . . . | | R$ | 1.625,61 |
| 2.031 – Programa de Habitação Urbana | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição..... | | R$ | 3.200,00 |
| 2.097 – Atividades Básicas de Assistência Social–PSB | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição . . . . . | | R$ | 500,00 |

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.752,39(dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, IV da Lei Municipal nº 1.560/2016, de 29 de dezembro de 2016, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 11 – SECRET. MUNICIPAL DA ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| 2.030 – Programa de Habitação Rural | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição . . . . . | R$ | 2.752,39 |

Art. 3º - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com redução no valor de R$ 14.178,00(quatorze mil cento e setenta e oito reais) das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 05 – SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |
| 2.026 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . . . . . | R$ | 6.100,00 |
| 09 – SECRET. MUNICIPAL DA AGRICULTURA | | |
| 2.122 – Manutenção de Atividades no Viveiro Municipal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . . . . . | R$ | 2.502,39 |
| 3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil . . . . . | R$ | 200,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas. . . . . | R$ | 50,00 |
| 11 – SECRET. MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| 2.135 – Manut. Serviços Administrativos da Sec. Assistência Social e Habitação | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . . . . . | R$ | 5.325,61 |

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 08 de setembro de 2017.**

**CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI**
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**
**Em 08 de setembro de 2017.**
**RAQUEL KEISMAN**
**Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.**